ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 703/75 — Rn, 29 de setembro de 1975.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CURRAIS-NOVENSE À SRª. MARIA DO CARMO DA CUNHA CAVALCANTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, (RN),

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou em sessão ordinária realizada em 21.08.75, e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadania currais-novense a Srª. Maria do Carmo da Cunha Cavalcanti;

Art. 2º - O Título de que trata o art. 1º desta Lei, está justificando nos inestimáveis serviços prestados, pela outorgada, à sociedade Curraisnovense, principalmente aos mais humildes, através de uma predestinação filantrópica de que é possuidora;

Art. 3º - O Título honorífico de que trata o Art. 1º desta Lei, será entregue em sessão solene a ser convocado pelo Presidente da Casa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 29 DE SETEMBRO DE 1975.

DIMAS DE OLIVEIRA BARRETO
Prefeito

JOSÉ [illegible] DE LIMA
Secretário de Administração